



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6231 /2022

**Institui sobre a criação do Programa de
Estímulo à Cidadania Fiscal no âmbito
do município de Olinda.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica criado o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Olinda destinado a incentivar:

I – a produção e aquisição de mercadorias, bens e serviços no Município de Olinda;

II – a solicitação de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes pelos contribuintes em todas as operações de aquisição de mercadorias, bens e serviços no Município de Olinda;

III – a emissão voluntária de nota fiscal ou documento fiscal equivalente em todas as operações mencionadas no inciso II deste artigo, relativas ao ISS e ao ICMS, no Município de Olinda.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I – educar e perseguir a formação de uma cultura participativa e de exercício



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

pleno da cidadania da cidadania na comunidade, criando nos cidadãos o hábito de sempre exigir a nota fiscal no momento da aquisição de mercadorias e bens ou da tomada de serviços;

II – promover a elevação da atividade econômica do comércio local, em especial da prestação de serviços e comercialização de mercadorias;

III – combater a sonegação e a evasão fiscal;

IV – aumentar o Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS;

V – aumentar a arrecadação tributária própria em relação ao volume total da receita.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária